

在覆蓋方面，將會以現有基站及轉發器站為基礎增建最新的LTE長期演進技術射頻設備，配合適當的參數設定及無線電網絡優化技術，以達致二零一五年內百分之五十的覆蓋率，及於二零一六年內覆蓋全境。預計首四年建設於室外及室內的累計基站及轉發器數目將不少於如下：

	2015年	2016年	2017年	2018年
室外基站數目	148	286	296	306
室內基站數目	33	64	69	74
轉發器數目	123	247	277	307
室內網絡覆蓋率(%)	50%	96%	96%	96%
室外網絡覆蓋率(%)	60%	99.9%	99.9%	99.9%

作為澳門電信業的先驅，和記電訊將繼續憑藉在流動通訊及流動多媒體服務的尖端技術和豐富經驗，致力為澳門市民提供劃時代的極速流動通訊服務及產品，配合本地市場環境及需要，全力推動澳門流動通訊業務的發展。

第 164/2015 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「澳門新監獄工程——第一期」的合同，已獲第307/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第55/2012、246/2013及176/2014號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$113,129,266.50（澳門幣壹億壹仟叁佰壹拾貳萬玖仟貳佰陸拾陸元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第307/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 34,654,749.40
2011年.....	\$ 39,372,320.81

Quanto à cobertura da rede, os equipamentos de radiofrequências de tecnologia LTE serão construídos a partir das estações base e das estações repetidoras ou retransmissoras já existentes, conforme uma definição dos parâmetros e as técnicas de otimização de rede de rádio, por forma a atingir-se os 50% de cobertura em 2015 e a cobertura total no ano de 2016. Prevemos que, para os próximos 4 anos, o número de estações base e de estações repetidoras ou retransmissoras a construir no espaço interior e no espaço exterior não será inferior ao seguinte:

	2015	2016	2017	2018
Estações base no espaço exterior	148	286	296	306
Estações base no espaço Interior	33	64	69	74
Estações repetidoras	123	247	277	307
Cobertura de rede no espaço interior (%)	50%	96%	96%	96%
Cobertura de rede no espaço exterior (%)	60%	99,9%	99,9%	99,9%

A HTMCL, como percursora do sector das telecomunicações de Macau, dispõe de tecnologias avançadas e de uma experiência abundante na área dos serviços de comunicações móveis e multimédia móveis, tendo proporcionado aos residentes de Macau serviços e produtos de comunicações móveis, de alta velocidade, da nova geração, e impulsionado, com todos os esforços, o desenvolvimento das actividades de comunicações móveis de Macau, conforme o ambiente e as necessidades do mercado local.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 55/2012, 246/2013 e 176/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução das «Obras de 1.ª Fase – da Nova Prisão»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 113 129 266,50 (cento e treze milhões, cento e vinte e nove mil, duzentas e sessenta e seis patacas e cinquenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 34 654 749,40
Ano 2011.....	\$ 39 372 320,81

2012年 \$ 12,299,726.60
 2013年 \$ 9,917,176.94
 2015年 \$ 16,885,292.75

Ano 2012.....\$ 12 299 726,60
 Ano 2013.....\$ 9 917 176,94
 Ano 2015.....\$ 16 885 292,75

二、二零一零年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目2.020.129.01的撥款支付。

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 2.020.129.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

二零一五年六月八日

8 de Junho de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 165/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准衛生局二零一五財政年度第一補充預算，金額為\$230,101,378.96（澳門幣貳億叁仟零壹拾萬壹仟叁佰柒拾捌元玖角陸分），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$230 101 378,96 (duzentos e trinta milhões, cento e uma mil, trezentas e setenta e oito patacas e noventa e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一五年六月九日

9 de Junho de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

衛生局二零一五財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	